|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1685834/2023 |
| INTERESSADO | Presidência |
| ASSUNTO | Comissão Eleitoral |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1569/2023

Homologa lista de nomes à serem consultados com vistas a compor a Comissão Eleitoral do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na sede da AMRIGS - Sala Multiuso - 2º Andar (Av. Ipiranga, 5311 - Partenon, Porto Alegre - RS), no dia 27 de janeiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 221, de 02 de setembro de 2022, que alterou a Resolução CAU/BR nº 179/219 a qual “aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando o artigo 38 do Regulamento Eleitoral, o qual estabelece que “os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral”;

Considerando que o artigo 3º, Inciso II, da referida Resolução, o qual prevê que as Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, serão compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF, devendo ser eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares, na qual os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto.

Considerando que o calendário eleitoral estabelece 15 de fevereiro de 2023 como data limite para envio para o plenário do CAU/UF instituir a respectiva Comissão Eleitoral e eleger seus membros;

Considerando ainda o artigo 38, o coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros

Considerando que as competências das Comissões Eleitorais das Unidades da Federação, assim como dos seus coordenadores, estão definidas no Regulamento Eleitoral;

Considerando a necessidade de prévia consulta ao interesse e disponibilidade dos profissionais arquitetos e urbanistas indicados para participação na Comissão, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo 4º do Regulamento Eleitoral;

**DELIBEROU por:**

1. Propor que seja instituída a Comissão Eleitoral/RS para 2023, devendo a mesma, ser integrada por 06 (seis) profissionais arquitetos e urbanistas, dos quais, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, aptos e interessados em atuar no processo eleitoral do CAU/RS, visando a composição da Gestão 2024/2026;
2. Indicar que sejam contatados pela Secretária Geral do CAU/RS, os profissionais abaixo listados, consultando-os acerca da disponibilidade e interesse em compor a Comissão Eleitoral – RS para as Eleições 2023:
   1. Cícero Alvarez – Indicação Rafael Ártico;
   2. Efreu Brignol Quintana – Indicação Tiago Holzmann da Silva;
   3. Geraldo Ózio – Indicação Tiago Holzmann da Silva;
   4. Hermes Puricelli – Indicação Rafael Ártico;
   5. Maria Teresa Fortini Albano – Indicação Tiago Holzmann da Silva;
   6. Nelson Rosa – Indicação Tiago Holzmann da Silva;
   7. Patrícia Nerbas – Indicação Tiago Holzmann da Silva;
   8. Paulo Fernando Fontana – Indicação Rafael Ártico;
   9. Roberto Decó – Indicação Rafael Ártico;
   10. Rômulo Plentz Giralt – Indicação Tiago Holzmann da Silva;
3. Determinar à Secretaria Geral que realize consulta acerca do atendimento aos requisitos exigidos no artigo 4º do Regulamento Eleitoral;
4. Solicitar convocação de Plenária Extraordinária no dia 10 de fevereiro de 2023, das 14 às 15 horas, de forma remota, com vistas a instituir e compor a Comissão Eleitoral do CAU/RS e encaminhar ao CAU/BR, em atendimento ao prazo previsto no regulamento eleitoral.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Débora Francele Rodrigues da Silva, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Magali Mingotti, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico e Rodrigo Spinelli e 02 (duas) ausências, da conselheira Aline Pedroso da Croce e do conselheiro Rinaldo Ferreira Barbosa.

Porto Alegre – RS, 27 de janeiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**140ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1569/2023 - Protocolo nº 1685834/2023 | | | | |
| Nome | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | X |  |  |  |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva | X |  |  |  |
| 1. Emilio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | X |  |  |  |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti | X |  |  |  |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | X |  |  |  |
| 1. Orildes Três | X |  |  |  |
| 1. Rafael Artico | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa |  |  |  | X |
| 1. Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | X |  |  |  |
| TOTAL DE VOTOS | 18 |  |  | 02 |
|  | |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 140** | |
| **Data:**27/01/2023    **Matéria em votação:** DPO-RS 1569/2023– Protocolo SICCAU nº 1685834/2023 | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (02) Total (20) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |